



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 005/2022

PROPONENTE: Poder Legislativo

EMENTA: Institui o Programa “Aluno Nota Dez” no município de Vila Flores - RS e dá outras providências.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria de todos os nobres Edis desta Casa Legislativa, tem por objetivo a criação do Programa “Aluno Nota Dez” para os alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio do município de Vila Flores.

O programa consiste em reconhecer os alunos com melhor desempenho escolar, premiando-se, com homenagem, um aluno de cada turma de cada escola do município.

Tomando por base a importância da educação em todas as suas instâncias, este Projeto busca valorizar a dedicação, esforço e aprendizagem do aluno vilaflorense através da honraria a ser concedida a título de reconhecimento por seu mérito acadêmico.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 10 de novembro de 2022.


Ver.^a. Deise C. Detogni
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Delmar A. Luchesi
3º Membro


Ver. Marcelo R. Bergamin
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de lei legislativo 005/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 07-11-2022 ORDEM DO DIA 14-11-2022 Enc. Executivo 16-11-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 10/11/2022

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 14-11-2022 ATA Nº 039/2022 HORÁRIO: 19:50

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antônio Luchesi	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Juliander Morello	X		
Jonas Vilarino da Rosa	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Edson Dall Agnol	X		
Julcimar Antônio Detoni	X		
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS
Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br
Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES – RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA “ALUNO NOTA DEZ” NO MUNICÍPIO DE VILA FLORES – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “ALUNO NOTA DEZ” para os alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio do município de Vila Flores – RS.

Art. 2º Participarão do programa, de forma automática, todos os alunos regularmente matriculados no ensino fundamental (do 5º ao 9º ano) e no ensino médio na rede municipal, estadual e eventualmente privada do Município de Vila Flores – RS.

Art. 3º O programa consiste em reconhecer os alunos com o melhor desempenho escolar, premiando-se, com homenagem, um aluno de cada turma de cada escola do Município.

§ 1º Vencerá o aluno que obtiver a maior média final de nota de acordo com o sistema de avaliação do regimento escolar.

§ 2º Em havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- I - A maior frequência escolar no referido ano;
- II - A maior média anual no ano anterior;



VILA FLORES – RS

III- A maior frequência escolar no ano anterior;

IV - O melhor desempenho de modo geral, a ser analisado pelo respectivo estabelecimento de ensino.

§ 3º Serão desclassificados os estudantes que sofreram sanções disciplinares no ano base da premiação.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino sediados no Município deverão, nesta ordem:

I - Divulgar a iniciativa, preferencialmente no início de cada ano letivo;

II - Apurar quais estudantes obtiveram o melhor resultado e que possuem direito à homenagem;

III - Verificar se os estudantes mencionados no inciso II desejam participar da premiação, substituindo os que, por qualquer motivo, não tiverem interesse, pelos próximos melhores colocados;

IV - Divulgar amplamente os vencedores, até o fechamento do ano letivo, indicando o nome, o nível de ensino, a série, o turno e a média anual de ditos estudantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação enviará ofício às escolas municipais e estaduais no início do ano letivo, informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto no âmbito da sociedade civil.

Art. 6º A homenagem aos alunos será realizada através da entrega de “Menção Honrosa”, em Sessão Solene da Câmara Municipal, devendo ocorrer preferencialmente entre a penúltima e última semana do calendário escolar anual.

Art. 7º Aos vencedores da premiação será conferido o Certificado de “Aluno Nota Dez”.



VILA FLORES – RS

§ 1º No Certificado constará o nome do aluno, a série em que estuda, o nome da escola, a média final obtida, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§ 2º O Certificado será assinado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e pelo(a) Presidente(a) da Câmara de Vereadores.

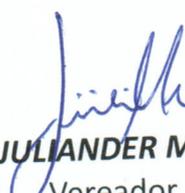
Art. 8º Eventuais despesas decorrentes desse programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2023, revogando ainda todas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 03 de novembro de 2022.


EDSON DALL AGNOL
Vereador MDB


LUIZ FELIPE T. BORSOI
Vereador MDB


JULIANDER MORELLO
Vereador MDB

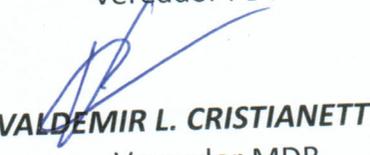

DEISE C. DETOGNI
Vereadora DEM


DELMAR A. LUCHESI
Vereador MDB


MARCELO R. BERGAMIN
Vereador PDT


JULCIMAR A. DETONI
Vereador DEM


JONAS V. DA ROSA
Vereador MDB


VALDEMIR L. CRISTIANETTI
Vereador MDB



VILA FLORES – RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Tomando por base a importância da educação, em todas as suas instâncias, este Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade a valorizar a dedicação, o esforço e a aprendizagem do aluno vilaflorense através da honraria a ser concedida a título de reconhecimento por seu mérito acadêmico.

Vila Flores é hoje uma cidade em constante expansão! Preparar o futuro da cidade perpassa pela capacitação, incentivo e valorização das crianças e jovens da nossa cidade.

O projeto “Aluno Nota Dez” é uma ferramenta de política pública educacional. Sendo assim, este estímulo e reconhecimento aos alunos e professores da rede pública deste município se faz necessário visando o desenvolvimento pleno dos seus integrantes e colaboradores, a fim de tornar Vila Flores uma cidade pujante, com progresso e na formação de pessoas capacitadas que possam contribuir de forma positiva na sociedade.

Este programa tem como missão colaborar para despertar e alimentar o interesse dos estudantes da rede pública de educação, além de fomentar a prática pelo estudo, interesse pelo conhecimento e, conseqüentemente, a habilitação destes em cidadãos plenos, com capacidade participativa no mundo do trabalho e na socialização com a comunidade.

Valorizar a educação é um compromisso da sociedade e, acima de tudo, do Poder Público.

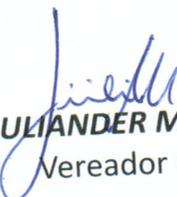
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 03 de novembro de 2022.



VILA FLORES – RS


EDSON DALL AGNOL
Vereador MDB

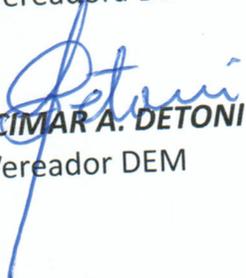

LUIZ FELIPE T. BORSOI
Vereador MDB


JULIANDER MORELLO
Vereador MDB


DEISE C. DETOGNI
Vereadora DEM


DELMAR A. LUCHESI
Vereador MDB


MARCELO R. BERGAMIN
Vereador PDT


JULCIMAR A. DETONI
Vereador DEM


JONAS V. DA ROSA
Vereador MDB


VALDEMIR L. CRISTIANETTI
Vereador MDB